



DECRETO Nº 036 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera e regulamenta disposições do Decreto Municipal nº 024 de 30 de abril de 2025, e dá outras providências.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei e no uso das atribuições legais.

C O N S I D E R A N D O:

a edição e vigência do Decreto Municipal nº 024 de 30 de Abril de 2025 que estabeleceu estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública deste Município de São Francisco;

que diante das disposições daquele Decreto foram adotadas medidas administrativas incisivas para a redução de despesas, administrativas e operacionais da Administração Municipal;

que as medidas impostas têm caráter excepcional e transitório, em especial aquelas que impuseram a redução dos subsídios de agentes políticos e de ocupantes de cargo de provimento em comissão;

a necessidade de, paulatinamente, e diante da realidade financeira do Município, readequar as situações administrativas e operacionais, retornando a Administração Municipal ao estado “quo ante” da edição do Decreto referenciado,



DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido e reiterado o **estado de calamidade financeira** no Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, sob as disposições do Decreto Municipal nº 024, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica inalterada a **redução de 50% (cinquenta por cento) na remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.**

§1º Fica também inalterada a redução de **50% da remuneração de todos os cargos comissionados**, excetuando :

- I. os ocupantes de cargos de provimento em comissão alocados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- II. o padrão de vencimentos do cargo de provimento em comissão de Corregedor(a);
- III. o padrão de vencimentos do cargo de provimento em comissão de Contador(a);
- IV. o padrão de vencimentos do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro(a).

Art. 3º. Ficam mantidas e ratificadas pelo presente Decreto, todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 024, de 30 de abril de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO

Prefeito

Registre. Publique. Cumpra-se.

São Francisco, 22 de Julho de 2025.